



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/SEQV/2018

A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida da Prefeitura de São José dos Campos, com objetivo de atender crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiências, através do desenvolvimento de atividades recreativas e esportivas, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para o processo de credenciamento para diversas funções de Monitor de Coordenação, para eventos recreativos e esportivos, tais como: Ruas de Lazer, Circuito de Lazer, Brincando nas Férias, Projeto Verão, Olimpíada Recreativa Esportiva Especial e Viva Melhor e outros a serem realizados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1 - O processo seletivo destina-se ao preenchimento inicial de 20 (vinte) vagas para monitores de coordenação, para desenvolvimento das atividades recreativas e esportivas no período compreendido entre 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.

1.2 – Número Inicial de vagas por área, podendo ter acréscimo no decorrer da vigência do credenciamento, nos moldes da LC 414/2010;

1.2.1 Educação Física e Pedagogia: 20 vagas para Divisão de Recreação e Lazer

2. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS

2.1- Rua de Lazer: programa que visa oferecer atividades recreativas e lúdicas (oficinas, jogos e brincadeiras), com acompanhamento de profissionais capacitados, durante período pré-determinado de horas e acontece durante todos os meses do ano, aos finais de semana e feriados, em diversos bairros da cidade.

2.2- Circuito de Lazer: Tem a finalidade de promover e oferecer oportunidades de atividades lúdicas e de lazer, utilizando vias públicas como espaço alternativo para o lazer, especialmente, aos domingos e feriados, disponibilizando equipamentos, materiais e profissionais especializados em atividades de lazer e cultura para a população.

2.3- Brincando nas Férias: programa que tem por objetivo oferecer atividades educativas e lúdicas (oficinas, jogos e brincadeiras), com acompanhamento de profissional capacitado, nos meses de janeiro e julho, em diversos bairros da cidade.

2.4- Projeto Verão: tem como proposta propiciar lazer com segurança aos munícipes nos períodos de maior calor, através de um trabalho desenvolvido em piscinas públicas aos finais de semana, feriados e férias no período compreendido entre os meses de outubro à março.

2.5- Olimpíada Recreativa Esportiva Especial – OREE: A Olimpíada Recreativa Esportiva Especial - OREE tem como objetivo principal promover a integração de grupos especiais como pessoas com deficiência, idosos, entre outros atendidos ou não, pelo Programa de Bem Com a Vida. Este evento visa também congregar e estimular a solidariedade dos participantes através do Ideal Olímpico



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

2.6- Viva Melhor: programa que visa oferecer inúmeras opções e oportunidades para a pessoa se identificar com atividades que a leve a aquisição de hábitos saudáveis para uma melhor qualidade de vida.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas deste Credenciamento serão atendidas pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2019 e exercício subsequente: 4510.339036.27.812.0004.2029.01 e 4510.339039.27.812.0004.2029.01.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E VALORES:

4.1. Seguem os requisitos técnicos e valores a serem pagos para cada atividade efetivamente prestada:

4.1.1. Monitor de Coordenação

- Ser profissional da área de Educação Física ou Pedagogia.
- Ter experiência na área de trabalho recreativo com criança, pessoas com deficiência e idosos.
- Ter experiência na área de trabalho recreativo aquático.
- Ter disponibilidade para trabalhar fins de semana e feriados

R\$ 19,80 por hora

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de 12/11/2018 a 12/12/2018 das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na sede da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 – Jd. América – CEP 12.235-190 - São José dos Campos/SP.

5.1.1. Caso haja necessidade a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida poderá reabrir o prazo de novas inscrições durante a vigência deste credenciamento, sendo que será publicado no Boletim do Município e no site da Prefeitura.

5.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, portanto não poderá ser realizada através de procuração.

5.3 - São requisitos para inscrição:

5.3.1 - ser brasileiro;

5.3.2 - idade mínima de 18 anos;

5.3.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

5.3.4 - observar requisitos específicos por função no item 4 deste edital

5.4 - No ato da inscrição o proponente deverá entregar cópia simples mediante a apresentação do original dos documentos para conferência dos documentos conforme abaixo:

- a) Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação
- b) C.P.F.,
- c) PIS, NIS ou NIT;



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

- d) Comprovante de escolaridade ou de conclusão de cursos ou declaração que está cursando, (exceto carteira da Faculdade)
- e) Comprovante de residência (energia elétrica ou telefone ou extrato bancário);
- f) Cédula profissional vigente (somente para função Guarda Vidas);
- g) Comprovação de experiência profissional com referência, através de Curriculum;
- h) Atestado de Antecedentes Criminais;
- i) Declaração com dados bancários.

5.5 - Em caso de não apresentação do documento original deverá ser entregue cópia autenticada dos documentos listados.

5.6 – No ato do credenciamento o proponente deverá preencher o Formulário de “Requerimento de Credenciamento” fornecido pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo selecionará os proponentes, observando os seguintes critérios:

- a) Análise dos documentos apresentados,
- b) Entrevista individual, onde serão avaliados os conhecimentos de cunho específico da modalidade pretendida.

6.2 - A lista dos credenciados será divulgada por modalidade, área de atuação e ordem alfabética e será publicada no site desta Prefeitura através do Link: <http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/esporte-e-qualidade-de-vida/>.

6.2.1. Nos casos em que houver indeferimento do requerimento de credenciamento, caberá recurso do interessado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a divulgação do resultado da classificação no site e os recursos deverão ser endereçados a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 – Jardim América – São José dos Campos/SP.

6.2.2. Os recursos deverão ser protocolados durante o horário de expediente da Prefeitura de São José dos Campos, das 8h15 às 17h00, junto à Divisão de Protocolo, situada na Rua José de Alencar nº 123 - andar térreo - Paço Municipal, no prazo concedido.

6.2.3. A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida terá 30 (trinta) dias para decidir sobre o recurso interposto e sua publicação será no site e no Boletim do Município.

6.3 - Serão considerados inaptos os proponentes que não atenderem ao Edital ou vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

6.4 - É facultada a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, em qualquer fase do processo de seleção, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

via eletrônica a qualificação dos interessados, sendo vedada a inclusão de documento que venha comprometer originalmente as propostas.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 – A convocação dos credenciados para prestação de serviço esporádico, será feita através de chamada telefônica efetuada pelo Setor responsável pelo credenciamento.

7.2 - O credenciado convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido na convocação.

7.2.1 - A não apresentação na data, horário e local estabelecidos na convocação para prestação dos serviços, será considerada desinteresse na vaga oferecida, sendo automaticamente chamado o próximo da lista.

7.3 - Para fins de convocação, observar-se-á a listagem de credenciados, considerando os seguintes tópicos: revezamento, disponibilidade do credenciado e características do local onde será o evento.

7.4 - O credenciado prestará o serviço de monitoria por um período de aproximadamente 10 (dez) dias, quando se tratar do Programa Brincando nas Férias.

7.5 - O credenciado deverá manter seus dados atualizados e caso haja alteração esta deverá ser informada através do e-mail: drl@sjc.sp.gov.br ou pessoalmente na sede da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, mediante apresentação de documento que deu causa da alteração.

8- DO DESCREDENCIAMENTO

O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração poderá denunciá-lo, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

8.1 - O Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso por escrito.

8.2- A não participação dos credenciados da Divisão de Recreação e Lazer no curso de capacitação de 4 horas, que será ministrado em dia e horário previamente estabelecido, será causa de descredenciamento.

8.3 - Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância deste edital ou demais normas vigentes, o profissional será descredenciado.

8.3.1 - Fica assegurado à Administração, uma vez descredenciado, o direito de credenciar novo proponente em substituição, sem qualquer consulta ou interferência do descredenciado, o qual responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa ao descredenciamento.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

8.4 – Em casos de descredenciamento por motivos de incompatibilidade com as atividades a serem exercidas, o profissional descredenciado ficará impedido de se inscrever para o próximo processo de seleção de credenciamento, sendo que será paga toda a prestação de serviços efetivamente prestada até a data do descredenciamento. Já o descredenciamento solicitado por motivos particulares não gera impedimento para novo credenciamento,

9 – DA PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1 – A descrição detalhada das atividades a serem prestadas consta no Anexo I deste Edital.

9.2 - A convocação para a prestação da atividade será realizada mediante revezamento, disponibilidade do credenciado e características do local onde será o evento, tendo como base a listagem publicada no site da Prefeitura.

9.3 - A convocação será proporcional ao número de vagas e de eventos.

9.4 - O horário e o local de apresentação do Credenciado convocado serão avisados com antecedência mínima de 02 (dois) dias do evento pelo Setor responsável.

9.5 - Em havendo impossibilidade no comparecimento do Credenciado convocado, este deverá comunicar e justificar ao Setor responsável de sua desistência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação de sua convocação.

9.6 - Caso o Credenciado não compareça, sem justificativa prévia, no dia e horário determinado pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, o mesmo será substituído por outro credenciado, ficando o Credenciado ausente sujeito às penalidades apontadas no item 10 deste Edital.

9.7 - A despesa com transporte e alimentação será de responsabilidade do Credenciado.

9.8 - Os locais dos eventos estarão com toda a estrutura necessária à realização dos mesmos.

9.9 - As atividades serão atestadas pelo responsável designado pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O Credenciado estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão de até 3 (três) eventos da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

III – Descredenciamento.

10.2 – Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

I – conduta irregular ou tratamento inadequado a qualquer funcionário da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;

II - conduta irregular ou tratamento inadequado a qualquer munícipe;



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

III – O não comparecimento injustificado no evento ao qual foi convocado.

10.3 – A reincidência do Credenciado nas infrações contidas na cláusula 10.2 é passível de aplicação da penalidade de suspensão.

10.4 – Constituem infrações passíveis de descredenciamento:

I – Comportamento inadequado e/ou imoral;

II – A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e contra o patrimônio seja ele de quem for;

III – A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, da continuidade do exercício das atividades do Credenciado;

IV – A reincidência pela terceira vez do não comparecimento injustificado no evento ao qual foi convocado, conforme cláusula 10.2.;

V- Apresentação de documentação material ou ideologicamente falsa que tenha constituído pressuposto para a participação do sujeito no credenciamento.

10.5 – A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos aos princípios do contraditório e de ampla defesa.

10.6 – A autoridade responsável pela aplicação das penalidades será o Diretor de Esportes e Lazer da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, respeitadas as formalidades legais.

11- DOS ANEXOS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ANEXO II- MODELO DE DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

ANEXO III- REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente credenciamento terá validade de 01/01/2019 a 31/12/2020.

12.2 – Não poderá, sob qualquer hipótese, o credenciado repassar sua convocação para outro credenciado.

12.3 - Nenhuma indenização será devida aos interessados pela inscrição neste processo seletivo, Credenciamento nº 002/SEQV/2018.

12.4 - O ato de inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

12.5 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará à nulidade da inscrição ou não credenciamento do proponente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

12.6. O monitor coordenador é responsável pela conferência da entrega e devolução do material utilizado no evento, sendo que o local de guarda é o Almojarifado da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, podendo este responder criminalmente pela falta dos mesmos, sem prejuízo das sanções por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

12.7 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, através do e-mail: drl@sjc.sp.gov.br

12.8 - Os Credenciados não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de São José dos Campos.

12.9 - Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

São José dos Campos, 07 de novembro de 2018.

Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

MONITOR DE COORDENAÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

Participar de reuniões desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
Participar de treinamento a ser realizado pela DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER;
Organizar os materiais para utilização nas atividades;
Analisar e preparar o ambiente para receber os participantes;
Promover atividades recreativas para seu grupo de trabalho;
Acompanhar os participantes em possíveis passeios, desenvolvendo durante os mesmos, atividades recreativas, de acordo com sua área de atuação;
Sentar no chão para desenvolver atividades
Ajudar na organização do local ao término das atividades;
Participar de reunião de avaliação diária, com o intuito de avaliar o dia seguinte, bem como efetuar ajustes necessários;
Responder a um questionário ao término do trabalho;
Preencher fichas para participação em atividades;
Ter habilidade para desenvolver atividades recreativas aquáticas;
Fazer o controle de entrada e saída dos participantes;
Cuidar para que os usuários não desenvolvam atividades que ofereça risco para si e para os outros (piscinas e demais dependências).
Informar ao setor responsável da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida do número de atividades e participantes em folha de relatório;
Aplicar pesquisa de satisfação e avaliação do evento.
Avaliar o grupo de trabalho em formulário próprio.
Retirada e devolução da pasta com as informações referente ao evento na Divisão de Recreação e Lazer
Conferir todo o material a ser utilizado no início e término das atividades.
Ao término das atividades acondicionar o material utilizado em local previamente estabelecido.

AMBIENTE DE TRABALHO:

Escolas municipais e estaduais, ruas, parques, piscinas municipais, centros comunitários e poliesportivos, ginásio de esportes, etc.





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

ANEXO II- MODELO DE DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro que,
conforme consta no Item 8.1 do Edital de Credenciamento nº002/SEQV/2018, venho por
livre e espontânea vontade, solicitar meu descredenciamento.

NOME: _____

TELEFONE(S): _____

ASSINATURA: _____

DATA: _____



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO III- REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO nº 002/SEQV/2018– Monitor de Coordenação			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome:	Idade	Sexo:	Estado Civil:
Nome da Mãe:	Nome do Pai:		
Endereço:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	
e-mail:			CREF:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	
CPF:	Carteira Nacional de Habilitação:		
PIS:	Carteira de Trabalho:	Série:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
FORMAÇÃO			
Escola/Faculdade:			
Curso:	Série/Ano:		
Outros Cursos			
Já participou como voluntário da SEQV? Onde e quando?		Já participou de atividades da SEQV? Onde e quando?	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Esportes ()	Artes ()	Salva-Vidas ()	Pes. c/ Def ()
Dança: ()	3ª Idade ()	Capoeira: ()	Esp. Radicais ()
Formação Profissional exigida no Edital e comprovada:			

Experiência Profissional exigida no Edital e comprovada:			





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Observações:

_____]

Aceito as condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidos no Edital e nas normas pertinentes.

Assinatura: _____

____/____/____

PROTOCOLO – FICHA Nº	
Nome:	
RG	CPF